



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha**

**PORTRARIA 33/2020 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2020**

Compor comissão para elaborar o projeto pedagógico do curso de Mestrado em Ciências Ambientais.

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Serrinha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Constituir comissão/grupo de trabalho com os servidores relacionados abaixo, sobre a presidência do primeiro, para elaborar o projeto pedagógico do curso de Mestrado em Ciências Ambientais do *Campus Serrinha*:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Delfran Batista dos Santos	Professor EBTT	1513139	IF Baiano - Serrinha	Presidente
Alisson Jadavi Pereira da Silva	Professor EBTT	1794942	IF Baiano - Governador Mangabeira	Vice presidente
Aline Barros da Costa	Pedagoga	1264010	IF Baiano - Serrinha	Membro
Rômulo Magno Oliveira de Freitas	Professor EBTT	1205052	IF Rio Grande do Norte - Pau dos Ferros	Membro
Maria Iraildes de Almeida Silva Matias	Professor EBTT	1865283	IF Baiano - Valença	Membro
Welson Lima Simões	Pesquisador	1662510	Embrapa Semiárido	Membro

Art. 2º A comissão deverá elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao colegiado do Curso.

Art. 5º. Após apreciação do colegiado do curso o Projeto Pedagógico do Curso segue para o Gabinete do campus Serrinha e em seguida para a Coordenação Geral de Pós-Graduação.

Art. 6º. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR - CD2 - SER-DG**, em 15/05/2020 10:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 45664

**Código de Autenticação:** 18d464d4fd



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA,

CEP 48700-000

Fone: None